



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

## CONVOCAÇÃO

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria convoca os candidatos para:

Banca de aptidão

- Entrega de documentos  
Contração Temporária.

Bloqueio de carência para  
Contratação Temporária

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro à comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

**ATENÇÃO: AS CARÊNCIAS QUE FALTAM SER BLOQUEADAS SÃO EXCLUSIVAS PARA PROFISSIONAIS COM APTIDÃO EM EJA INTERVENTIVA/DV.**

Os candidatos que não foram convocados para entrega de documentos, deverão efetuar a entrega de toda a documentação listada no site antes do bloqueio. Conforme link abaixo:

[Professor substituto – Secretaria de Estado de Educação \(educacao.df.gov.br\)](http://educacao.df.gov.br)



! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional de Santa Maria -Avenida Alagados, Quadra 114, Edifício Shopping Santa Maria, 4º andar - AUDITÓRIO PAULO FREIRE

Contato: (61) 98472-8654 E-mail: crestm.unigep@se.df.gov.br

### Avisos

- Caso o candidato ainda tenha documentação pendente, não será possível a realização do bloqueio;
- Esta convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, portanto, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis;
- O candidato convocado que não bloquear carência na data da convocação devido à inexistência de carência deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, uma vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência;
- O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência, no caso de ter quantidade suficiente de vagas que contemple sua classificação, ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas;
- O candidato que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital nº 53/2023 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado;
- Considerando a necessidade de padronizar uma metodologia fixa na convocação dos professores substitutos de maneira a executar de forma uniforme e regulamentar o suprimento das carências **RESPEITANDO AS RESERVAS DAS COTAS PROVENIENTES DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**, a oferta das carências aos candidatos obedecerá as disposições dos percentuais previstos nas legislações vigentes: **20% para**



**os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), 20% para os candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) e 10% para os candidatos HIPO (Hipossuficiente);**

- A convocação e o bloqueio de carência respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade entre ampla concorrência e cotas provenientes das ações afirmativas, considerando a relação entre as carências a serem supridas e a classificação dos candidatos no Banco de Reservas de professores substitutos;
- O(a) candidato(a) não será convocado em mais de uma cota, a convocação será realizada na cota que melhor resultar na antecipação de bloqueio de carência pelo (a) candidato(a);
- O candidato somente será atendido no endereço e horário estabelecido para o bloqueio de carência, de acordo com sua classificação, conforme especificado no quadro abaixo;

### Cronograma

COMPONENTE	TURNO		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Ordem	Entrada	Melhor	AMPLA	PCD	PNP	HIPO	DIA	HORA
	DIURNO	NOTURNO			Convocação		Classificação						
Ciências Naturais	X			<b>TODOS DO BANCO COM APTIDÃO EM EJA/DV</b>								09/02/24	11:30